



REF.: Processo Licitatório n. 005/2025.
Pregão Eletrônico FMS n. 001/2025.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa de pessoa jurídica para aquisição de 02 (dois) veículos ambulâncias tipo A, simples remoção, tipo Furgoneta, 0 (zero) km, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão/PE, conforme condições, quantidades, exigências e especificações.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, aos 16 (dezesesseis) dias do mês 5 (maio) de 2025 (dois mil e vinte e cinco), após verificação de conformidade das documentações e proposta de preços, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendidos todos os aspectos legais, a Gestora do FMS, Sra. **Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, no uso de suas prerrogativas legais **HOMOLOGA**, a presente processo em favor da empresa: **Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda.**, concessionária autorizada Fiat inscrita no CNPJ (MF) nº 05.914.425/0001-20 e inscrição Estadual CACEPE nº 0305921-94, estabelecida à Rua Poeta Levino Neto – 934 – Nossa Senhora Aparecida – Salgueiro-PE - CEP nº 56000-000, representado legalmente pelo Sr. **Luciano José Lemos de Oliveira**, CPF [REDACTED]

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R\$ 268.980,00** (duzentos sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

Com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 031/2017, 31/12/2027, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Publique-se, archive-se e junte-se aos autos.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Brejão/PE, em 16 de Maio de 2025.


ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025